



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.368/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08.000 SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08.001.20.782.0009.1.069 – Aquisição de Rolo Compactador - Proposta nº 010160/2016 – SICONV

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08001/4490.52.00.00-Fonte 01000 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 50.000,00

TOTAL

R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

10.001 Divisão de Viação e Transporte Rodoviário

10.001/26.782.0033.2.016– Manutenção da Divisão de Viação e Transportes

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

10.001/3390.30.00.00 - Fonte 01000 Material de Consumo

R\$ 25.000,00

10.001/3390.39.00.00 - Fonte 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 25.000,00

TOTAL

R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal